

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

5ª Sessão de 2024

(2ª Sessão Ordinária)

Data: 27/02/2024

Horário de início: 13:35 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL N° 5102616-90.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: REGIVALDO BELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RECORRIDO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS ACIMA. SEM CUSTAS. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO E 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5084424-46.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JOSE ANTONIO ALVES FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINA BOECHAT BORGES LUQUETTI DOS SANTOS (OAB RJ150947)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002999-14.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: LUCIANA DE LIMA DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE CRISTINA ANTUNES DO NASCIMENTO (OAB RJ173282)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: MARCO ANTONIO CORREA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA. CONDENOU A PARTE RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE SÃO FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDEU A CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000526-04.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARLON SOUZA DO NASCIMENTO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: ALBERTO FIGUEIREDO DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): LAIS DRUMOND AVELINO (OAB MG196845)

ADVOGADO(A): CAROLINA ANDRADE MELO GUEDES (OAB MG210529)

ADVOGADO(A): JEFFERSON CALILI RIBEIRO (OAB MG112618)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO-SE A SENTENÇA. CONDENOU OS RECORRENTES NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA - JÁ QUE A CONDENAÇÃO NÃO POSSUI PROVEITO ECONÔMICO IMEDIATO -, PRO RATA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5087380-35.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANDREA NOLASCO DO AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA NOGUEIRA FERRE (OAB RJ218574)

ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA. CONDENOU A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXOU EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5006189-76.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CENTRO EDUCACIONAL SAMPAIO CEZAR EIRELI (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA ADEQUAR O ACÓRDÃO ANTERIOR PROFERIDO AO JULGADO NO RE 1.452.421, TEMA 1.279 DO STF: ANTE O EXPOSTO E APLICANDO O TEMA 1.279 DO STF QUE FICOU A TESE DE QUE NÃO SE VIABILIZA O PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO OU DE COMPENSAÇÃO DO TRIBUTO DECLARADO INCONSTITUCIONAL, SE O FATO GERADOR DO TRIBUTO OCORREU ANTES DO MARCO TEMPORAL FIXADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESSALVADAS AS AÇÕES JUDICIAIS E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PROTOCOLADOS ATÉ 15.3.2017, VOTO POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO APLICANDO A MODULAÇÃO DE EFEITOS, PARA QUE NÃO SEJAM ALCANÇADAS PELA RESTITUIÇÃO AS PARCELAS NÃO PRESCRITAS, CUJO FATO GERADOR FOR ANTERIOR A 15.3.2017. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085739-75.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: ADRIANA BRITO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILA OLIVEIRA DE LIMA (OAB RJ197253)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NO SENTIDO DA ANULAÇÃO DO FEITO, A PARTIR DA SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA OPORTUNIZADA A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL GRAFOTÉCNICA. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, TECNICAMENTE, NÃO HÁ SUCUMBÊNCIA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5092103-63.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: LEANDRO FREITAS BEZERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WESLEY DE SOUZA CABRAL (OAB RJ161524)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO-SE A SENTENÇA, NO SENTIDO DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VITORIOSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004261-74.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: PABLO ANDRE DE LIMA MORENO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO DE ANDRADE (OAB RJ103716)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO DA CEF, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, REFORMANDO-SE A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, A RECORRENTE FOI VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N^º 5000357-02.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 18)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

RECURSO CÍVEL N^º 0014485-75.2017.4.02.5154/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO MOURA DE SOUZA LEAO

RECORRIDO: FERNANDO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILLA FERREIRA DE SOUZA (OAB RJ198069)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA, BEM COMO, PARA CONDENAR O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N^º 5127830-83.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

IMPETRANTE: TERESINHA DOS SANTOS SOUZA ALEXANDRINO

ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, PELA AUSÊNCIA DE SEUS REQUISITOS LEGAIS. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, A NATUREZA DO PROCEDIMENTO NÃO A PREVÊ. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N^º 5012815-66.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: DIRCE DIAS DAMASCENO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA EVERALDA AZEVEDO DA SILVA (OAB RJ107791)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA UNIÃO E DO INSS, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO AMBOS RECORRENTES NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5010126-56.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LEILA RODRIGUES DOS SANTOS DA PAIXAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LORENA MELLO AGUILEIRA (OAB RJ219477)

ADVOGADO(A): ROBERTO BATISTA CANTO (OAB RJ080184)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ATACADA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADOS EM DE 10% (DEZ POR CENTO). PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5004250-97.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DANIELA MARIA PORTAL DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO MACHADO COSTA (OAB RJ163442)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010355-16.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: RAFAELLA VIEIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA DIAS VIEIRA (OAB RJ121105)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVANDO-SE A SUSPENSÃO DO §3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007417-66.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: JANILDA SOARES FRANCISCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE MARIA LEMOS (OAB RJ037070)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA, EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OU NA AUSÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCIDA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016177-84.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: CRISTIANE LUCIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELE MARQUES CORREIA (OAB RJ188587)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA CONDENAR A CEF NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 2.000,00 SOBRE OS QUAIS DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E DESDE O ARBITRAMENTO E JUROS DE MORA DE 1% AO ANO DESDE A CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003338-02.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: CARLA REGINA DE SOUZA OLYMPIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA (OAB RJ079107)

ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO CRUZ RIBEIRO JUNIOR (OAB RJ252899)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009744-18.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: JUNIOR DOS SANTOS CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALAUANDER CALAZANS MAIA (OAB RJ182539)

ADVOGADO(A): LEONARDO BARROS ANDRADE (OAB RJ175830)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR A CEF NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, DESDE A CITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 406 DO CC COMBINANDO §1º DO ART.161 DO CTN. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001940-89.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO JOSE CORREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO PINHEIRO SARAIVA (OAB RJ182741)
ADVOGADO(A): LILIAN RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ130442)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004539-91.2020.4.02.5120/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VANIA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL DE LACERDA SOUZA LIMA (OAB RJ186089)
ADVOGADO(A): ROBSON SOUZA LIMA (OAB RJ134933)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO PARA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RECONHECER O DIREITO AO PERCEBIMENTO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE NO PATAMAR DE 5% SOBRE O VENCIMENTO PERCEBIDO NO INTERREGNO COMPREENDIDO ENTRE 07/12/2016 E O DESLIGAMENTO DA AUTORA DO SERVIÇO PÚBLICO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5006703-35.2020.4.02.5118/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: CHIRLENE DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB RJ213595)

PERITO: LEONARDO ANANIAS FREITAS DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 7, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5005999-96.2022.4.02.5103/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: CONCEICAO DE MARIA GOMES PESSANHA BARRETO (PAIS) (AUTOR)

RECORRIDO: MARIANA PESSANHA BARRETO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL LUIZ BARBOSA BRAZ (OAB RJ159112)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5055806-57.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ERICA MENDONCA DOS SANTOS LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CECILIA AUGUSTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB RJ189848)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA O FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. NTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008408-13.2020.4.02.5104/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: KAREN BUCHANAN FUENTES (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): ANDERSON DE CERQUEIRA AVELAR (OAB RJ093254)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, FICANDO MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5078146-92.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: SIMONE MARIA GOES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SEM PREJUÍZO DA EFICÁCIA DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NO EVENTO 26. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005961-81.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: FERNANDO TEODORO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

ADVOGADO(A): FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ (OAB RJ110836)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5091217-98.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: VERA LUCIA MAIA FRANCISCO CAETANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO CRISPIM PEREIRA (OAB RJ150461)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000777-71.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ALIZETE ANDRADE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORAH DE OLIVEIRA MARINS (OAB RJ215577)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004439-45.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JOANA FELIX DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB RJ213595)

PERITO: LEONARDO ANANIAS FREITAS DOS SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5065680-66.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NILCEIA BARBOZA DE ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOANNA CAROLINA ALMEIDA DE SOUZA VASCONCELOS (OAB PE052187)

ADVOGADO(A): MARIANA GEANE DE LEMOS (OAB SP493153)

ADVOGADO(A): YOUSHIRO YOKOTA NETO (OAB PE029667)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N^º 5093158-83.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: ELIZABETH THEREZINHA GOMES DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)

RECORRIDO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5016875-19.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SANDRA REGINA VICTORINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5005361-35.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: RESTAURANTE HIPPOCAMPUS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODOLFO LUIZ AZEVEDO DA COSTA (OAB RJ160738)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

ADIADO O JULGAMENTO PARA 13/03/2024 14:00H.

RECURSO CÍVEL N° 5104653-61.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: ANA LUIZA MOURAO PIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DIAZ JUNIOR (OAB RJ163281)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

ADIADO O JULGAMENTO PARA 13/03/2024 14:00H.

RECURSO CÍVEL N° 5067561-20.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VIRGINIA LUIZ DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: DANIEL GUEDES RAPOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: ELISANGELA MARIA REIS DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: FABIO LUIZ ALVES DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: GABRIEL MIRANDA DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: KATIA MARTINS DO RIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: MARCIO LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: ROMILDO SOUZA DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: VAGNER GONCALVES CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: ALCINEA MILANEZ RAMOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007962-94.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: DAVIDSON ROMEU DO NASCIMENTO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR DUARTE DE SOUSA (OAB RJ229618)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

ADIADO O JULGAMENTO PARA 13/03/2024 14:00H.

RECURSO CÍVEL N° 5082129-36.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: FERNANDA VIANNA MENDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA HONJOYA (OAB RJ206540)
ADVOGADO(A): ANDRESSA SUEMY HONJOYA (OAB RJ182544)
ADVOGADO(A): ELEN CARINA DE CAMPOS (OAB DF024467)
ADVOGADO(A): MONICA ALVES DE CASTRO VILLACA (OAB RJ138633)
ADVOGADO(A): THAIS DO CARMO MOUCO COSTA (OAB RJ235718)
ADVOGADO(A): LARA DE SOUZA MATEUS (OAB RJ226559)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

ADIADO O JULGAMENTO PARA 13/03/2024 14:00H.

RECURSO CÍVEL Nº 5044955-90.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CASSIA HELENA PEREIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANE DE VASCONCELOS ROLIM AZENHA (OAB RJ188121)
ADVOGADO(A): DEANA WEIKERSHEIMER (OAB RJ018857)
ADVOGADO(A): PAULO SZARVAS (OAB RJ059311)
ADVOGADO(A): DAYANE PALMIERI CARDOSO (OAB RJ152844)

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

ADIADO O JULGAMENTO PARA 13/03/2024 14:00H.

Encerrou-se a sessão às 15:44 horas, tendo sido julgado(s) 34 processo(s). A sessão foi interrompida e os processos com pedidos de sustentação, adiados para 13.03.2024 às 14h, tendo em vista a reunião da Corregedoria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.